

JORNAL DO PROCURADOR



PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO | NOV/DEZ 2012 | EDIÇÃO 59



Lulu Santos, nosso último romântico, agita festa de final de ano!

INSTITUIÇÃO

Criação do NAJ viola Constituição e ofende atribuições da PGE
página 3

ÓRGÃO SUPERIOR

Nove meses após término de mandato, corregedor geral permanece no cargo
página 4

NOVA GESTÃO

Conheça os novos conselheiros eleitos para a gestão 2013/2014
página 5

REUNIÃO

Tarde musical da Apesp com música, poesia e bate-papo
página 8

O ovo da serpente

Utilizada de há muito para expressar o “prenúncio do mal” ou o “mal em gestação”, “O Ovo da Serpente” é um dos mais impressionantes filmes de Ingmar Bergman, que como ninguém retratou em linguagem cinematográfica a república de Weimar ou os anos que antecederam o advento da Alemanha nazista.

Bergman, ao exibir situações do cotidiano presentes na história daqueles tempos, demonstrou, com precisão matemática e habilidade artística invejável que, a um observador atento, já era possível vislumbrar nos acontecimentos que se desenvolviam nos anos 20 o nascimento do Nazismo. Nas inesquecíveis palavras do Dr. Vergerus “É como o ovo da serpente. Através das finas membranas, você pode claramente discernir o réptil já perfeito”.

Esse é também o alerta que temos emitido quanto aos destinos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo e da Advocacia Pública brasileira de modo geral.

Concebida constitucionalmente como função essencial à Justiça, a Advocacia Pública é, passados quase 25 anos da promulgação da Constituição de 88, a prima pobre das carreiras jurídicas que integram o capítulo IV, do Título IV, da Constituição Federal, não contando com garantias peculiares às demais instituições assim qualificadas, entre as quais destacamos a autonomia financeira ou administrativa ou ainda a inamovibilidade de seus membros. Não bastasse, a Advocacia Pública tem sido alvo constante de iniciativas, ora veladas, ora desabridas, de enfraquecimento ou desvirtuamento institucional.

Deliberadamente inseridos em estrutura jurídica profissional de Estado, os advogados públicos são, simultânea e imperiosamente, servidores à disposição da Administração para prestação de orientação jurídica aos administradores no exercício da gestão governamental e, também, profissionais destinados a zelar pelo patrimônio e interesses do Estado – e não dos administradores de ocasião – fazendo, com exclusividade, a defesa judicial e extrajudicial do ente público.

No âmbito do Estado de São Paulo, no entanto, ademais das carências crônicas e preocupantes de suporte e condições de trabalho vividas pelos Procuradores do Estado, pelo menos três sinais muito visíveis e relativamente recentes prenunciam o mal em gestação, a saber: a indicação do posto de trabalho dos Procuradores nas consultorias das Secretarias de Estado por decisão pessoal do comando institucional,

a criação formal de órgão jurídico distinto da PGE/SP (NAJ) na Secretaria de Estado da Saúde para orientação do Secretário e o projeto de nova lei orgânica encaminhado pelo Procurador Geral ao Governador em setembro último – e que prevê dentre outros pontos questionáveis a possibilidade do Procurador Geral dispensar a PGE da análise de licitações, contratos e convênios.

Nessas três iniciativas o que impressiona é o propósito não disfarçado de controle da atribuição consultiva da PGE/SP, seja pela sujeição de seus quadros profissionais ao talento do comando, seja pelo afastamento dos integrantes do órgão do exercício de suas competências constitucionais e/ou legais.

Em qualquer das situações é possível discernir claramente que o senso republicano cede à busca pela apropriação patrimonialista ou governamental de um ente de Estado, a Advocacia Pública, em movimento inverso àquele criado pela CF/88, que qualificou o órgão como função essencial à Justiça.

Lamentavelmente, esse cenário não se circunscreve às hostes da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, o que já não seria pouco. Mostra o noticiário nacional que a Advocacia Geral da União convive com situações semelhantes, bravamente expostas e denunciadas por seus integrantes, todos servidores públicos concursados, assim como os procuradores de São Paulo.

No caso da União, a recém divulgada “Operação Porto Seguro”, desencadeada pela Polícia Federal e relacionada a suposta “venda” de pareceres jurídicos patrocinada por agente do alto comando da AGU para fundamentar negócios pretensamente escusos, dá a exata dimensão das consequências que podem advir de medidas de fragilização dos advogados e da Advocacia Pública.

Por isso, temos procurado expor e reagir contra esses verdadeiros “ovos de serpentes” incubados em nossas instituições, fazendo ver à sociedade, à classe política e demais autoridades que é preciso dotar a Advocacia Pública de instrumentais próprios às carreiras essenciais à Justiça, antes que seja tarde demais, e a face desses órgãos de defesa do Estado seja desfigurada por completo para órgãos de defesa de governos, ou muito pior, para órgãos a serviço de oportunistas de plantão.

Márcia Semer é presidente da Apesp



DIRETORIA GESTÃO 2012/2013

PRESIDENTE

Márcia M. Barreta Fernandes Semer

VICE-PRESIDENTE

Tânia Henriqueta Lotto

SECRETÁRIA-GERAL

Shirley Sanchez Tomé

DIRETOR FINANCEIRO

José Carlos Cabral Granado

DIRETORA SOCIAL E CULTURAL

Marcia Junqueira Sallowicz Zanotti

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E CONVÊNIOS

Anna Candida Alves Pinto Serrano

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ESPORTES

Fábio Imbernom Nascimento

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Rafael Camargo Trida

DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E INSTITUCIONAIS

Sebastião Vilela Staut Jr.

DIRETOR DE PRERROGATIVAS

Caio Cesar Guzzardi da Silva

CONSELHO ACESSOR

Adriana Moresco

José do Carmo Mendes Junior

Márcio Henrique Mendes da Silva

Maria Christina Tibiriçá Bahbouth

Maria Clara Gozzoli

Rogério Pereira da Silva

CONSELHO FISCAL

João Cesar Barbieri Bedran de Castro

Marcelo de Carvalho

Vinicius Lima de Castro

EDIÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS

Cristiano Tsonis

(jornalista responsável – MTB 30.748)

C Tsonis Produção Editorial ME

FOTOS

Acervo Apesp

Ricardo Lucas

J. Ohanes

REVISÃO

Francisca Evrard

CAPA

Fernando Mena

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

www.fontedesign.com.br

TIRAGEM

2.300 exemplares

Acesse a versão on-line do

Jornal do PROCURADOR

no site <www.apesp.org.br>

Publicação periódica distribuída

gratuitamente pela Apesp.

Criação do NAJ viola Constituição e ofende atribuições da PGE

“Na primeira noite eles se aproximam e roubam uma flor do nosso jardim. E não dizemos nada. Na segunda noite, já não se escondem; pisam as flores, matam nosso cão, e não dizemos nada. Até que um dia, o mais frágil deles entra sozinho em nossa casa, rouba-nos a luz, e, conhecendo nosso medo, arranca-nos a voz da garganta. E já não podemos dizer nada”. O excerto do poema “No caminho com Maiakóvski”, de autoria de Eduardo Alves da Costa, reflete bem o que a inércia em combater a criação do Núcleo de Assuntos Jurídicos (NAJ) no âmbito da Secretaria de Saúde de São Paulo representa: a entrega de atribuições constitucionais da Procuradoria paulista. Em sessão do Conselho da PGE (de 6/12), a presidente da Apesp, Márcia Semer, sustentou que a criação do NAJ é uma ofensa constitucional à unicidade da Advocacia Pública. “A diretoria da Apesp já protocolou a sua representação. A Instituição já recebeu uma resposta da Secretaria da Saúde. Mas ainda cabe à Instituição falar alguma coisa. Se não ocorrer uma forte resposta, teremos NAJs espalhados por toda a administração paulista. Recai sobre o procurador-geral uma grande responsabilidade. Cabe ao dr. Elival prestigiar a PGE, a Constituição Estadual e a Constituição Federal?”. A seguir, publicamos trechos da representação protocolada pela Apesp sustentando a inconstitucionalidade do NAJ e requerendo providências do comando da PGE para a extinção do órgão:

1. Dispõe a Constituição da República, em seu artigo 132, que “*Os Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas.*” (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
2. A Constituição do Estado de São Paulo, por sua vez, sobre a Procuradoria Geral do Estado, estabelece, no artigo 99, que “*São funções institucionais da Procuradoria Geral do Estado: I – representar judicial e extrajudicialmente o Estado e suas autarquias, inclusive as de regime especial, exceto as universidades públicas estaduais; II – exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e das entidades autárquicas a que se refere o inciso anterior;*” (Redação dada pela EC nº101, de 2004)
3. Os mandamentos constitucionais acima transcritos, de clareza incontestes, realizam uma dupla missão:

(I) de um lado, concebem órgão de Estado para atendimento de todas as demandas jurídicas da Administração, especialmente destacado tanto para a defesa judicial e extrajudicial do interesse e patrimônio públicos, quanto para o assessoramento e consultoria do administrador. Trata-se, portanto, de órgão posto pelo Estado à disposição da Administração e do administrador para seu assessoramento e orientação jurídicos, assim como para a defesa do interesse e patrimônio públicos. Necessariamente integrado por profissionais selecionados em concurso público de provas e títulos, trata-se de órgão constitucionalmente qualificado como função essencial à justiça;

(II) de outro lado, a criação de tal órgão de Estado pelo constituinte impõe ao Administrador o dever de utilização exclusiva dos serviços desse órgão para seu assessoramento e consultoria, bem como para a defesa judicial e extrajudicial do Estado, não sendo possível no serviço público que o Administrador crie ou contrate seu próprio corpo jurídico, devendo obrigatoriamente valer-se do corpo jurídico que o Estado lhe oferece quer para seu assessoramento, quer para o ajuizamento ou defesa de demanda judicial. (...)

6. Não obstante, e para nossa surpresa, tomamos conhecimento da edição, pelo Secretário de Saúde do Estado de São Paulo, da resolução SS 74, publicada no DOE de 05 de julho de 2012, que não só constitui corpo jurídico distinto da Procuradoria Geral do Estado para atuar na pasta e mais especificamente em seu Gabinete, como lhe confere atribuições típicas, próprias e exclusivas da Procuradoria Geral do Estado, em escandalosa USURPAÇÃO de atribuições constitucionalmente conferidas à instituição de advocacia pública estadual. (...)
16. A Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo, portanto, diante de tamanha e indissimulada ofensa perpetrada contra a instituição da Procuradoria Geral do Estado e as atribuições e prerrogativas constitucionais de seus associados, ademais de prestar suas mais respeitadas homenagens a todos os Procuradores que atuam na defesa e orientação jurídica do Estado nas diferentes matérias afetas à área da saúde, REQUER a pronta atuação do Procurador Geral do Estado para fazer o Sr. Secretário da Saúde respeitar as Constituições federal e estadual, revogando ou declarando a nulidade da Resolução SS74/2012, a fim de que venha doravante a valer-se apenas e tão somente da Procuradoria Geral do Estado para a defesa, consultoria e assessoramento jurídico da pasta, em razão da impossibilidade jurídica de criação de qualquer organismo distinto da PGE para tanto.”

Nove meses após término de mandato, corregedor geral permanece no cargo

A manifestação do corregedor geral José Luiz Borges de Queiroz, durante a primeira sessão do Conselho da PGE da qual participou, em 10/03, parecia auspiciosa: "(...) a independência era um dos requisitos que eu coloquei ao procurador geral quando da definição de meu nome e pretendo exercitá-la na sua plenitude. Com relação ao mandato, é a minha expectativa um período de dois anos. Qualquer alteração para mim será uma surpresa". Ademais, o site da PGE SP divulgou notícia sobre a posse do novo corregedor geral realizada na mesma data: "Em sessão solene do Conselho da Procuradoria Geral do Estado (PGE), realizada nesta quarta-feira (10/03/2010), o procurador do Estado José Luiz Borges de Queiroz tomou posse para um mandato de dois anos como corregedor geral da Instituição. Ele substituiu a procuradora Flávia Cherto Cavalhaes, que ocupou interinamente o cargo após o pedido de exoneração do então corregedor Nilson Berencheim Junior".

O cenário, que parecia promissor, não se concretizou: nove meses depois de cumprir o mandato de dois anos (de 10/03/2010 a 10/03/2012) o corregedor geral permanece no cargo. "Não se trata de uma questão pessoal contra o colega José Luiz, mas sim de um princípio de suma importância para a nossa Instituição. A Corregedoria é um órgão superior da carreira, que precisa atuar com independência e com alternância de poder. Além disso, cabe ao Conselho da PGE escolher os integrantes da lista tríplice que é encaminhada ao governador", define Márcia Semer, presidente da Apesp.

Na sessão do Conselho ocorrida em 31/10, os conselheiros eleitos Marcus Vinícius Armani Alves, Luciano Correa e José Ângelo Remédio protocolaram uma representação fundamentando que o corregedor geral está adstrito a um mandato e propondo o início imediato de novo ocupante do cargo, para indicação da lista tríplice ao governador: "(...) Atualmente, o corregedor geral foi nomeado pelo governador José Serra por decreto de 26 de fevereiro de 2010. Ou seja, o prazo de dois anos para o término do mandato encerrou-se em março de 2012, quando se completaram dois anos após a efetiva nomeação. Torna-se imperioso, assim, a realização do procedimento previsto na Deliberação CPGE n. 7, de 08/02/2007 para a escolha de novo corregedor geral da Instituição. Ante o exposto, propõe-se a inclusão extraordinária em pauta para votação, em razão da urgência e relevância do assunto em comento,

bem como o início imediato do procedimento de escolha do novo corregedor geral da PGE, para indicação da lista tríplice ao excelentíssimo senhor governador". A representação menciona o Decreto n. 14.840/80, que prevê o mandato do corregedor em dois anos após a nomeação, e a Deliberação CPGE n. 7, de 8/2/2007, que define a escolha do corregedor geral por meio de deliberação do Conselho da PGE. A Apesp apoiou prontamente a referida representação, reputando os argumentos nela contidos como muito sólidos.

Contudo, o procurador geral adjunto José Renato Ferreira Pires – que presidiu a sessão do Colegiado – contrariou a tese, consignando que na atual Lei Orgânica não há nenhuma disposição nesse sentido. Frisou ainda que o Decreto n. 14.840/80 não está recepcionado na atual legislação, referindo-se à LOPGE anterior. Segundo José Renato, a discussão é intempestiva, pois o cargo de corregedor geral está preenchido – ademais, não foi pedida a exoneração pelo governador, tampouco o corregedor geral manifestou vontade de deixar o cargo. Por outro lado, segundo assertiva do procurador geral do Estado adjunto, tanto o atual gabinete do procurador geral do Estado quanto o próprio corregedor geral são favoráveis ao mandato para o cargo, sendo que anteprojeto de LOPGE entregue ao governador contém tal previsão.

PGES TÊM REALIDADES DISTINTAS

As Procuradorias estaduais dão tratamento diversificado à forma de eleição para o cargo de corregedor geral: em algumas unidades da Federação, a escolha ocorre por meio de eleição direta com a participação de todos os integrantes da carreira; em outras, a eleição é realizada pelo Conselho Superior; há casos de formação de lista tríplice, mas também de nomeação do candidato mais votado. Apesar de todas essas variáveis, o presidente da Anape Marcello Terto e Silva avalia que com relação ao mandato, a tendência tem sido o estabelecimento de um período de dois anos – com a possibilidade de uma recondução após novo processo eleitoral. Terto adianta também que durante a última reunião de diretoria da Anape, uma das deliberações foi a realização de um levantamento sobre os procedimentos em todas as corregedorias gerais. O objetivo é criar um padrão que reflita os avanços institucionais obtidos pelas PGEs e que aprofunde o caráter democrático das Corregedorias.

CARREIRAS ESSENCIAIS À JUSTIÇA DE SP DELIMITAM MANDATO DO CORREGEDOR

A Defensoria Pública de São Paulo, o Ministério Público paulista e o Tribunal de Justiça de São Paulo definem um mandato de dois anos para o cargo de corregedor geral. A LC nº 988, de 9/01/2006, que organiza a Defensoria Pública do Estado, prevê em seu artigo 33 que o defensor público do estado corregedor geral observará um mandato de 2 anos, permitida uma recondução. Por sua vez, a Lei n. 8.625, de 12/02/1993, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, registra que o corregedor geral do Ministério Público será eleito pelo Colégio de Procuradores, dentre os procuradores de justiça, para mandato de dois anos, permitida uma recondução, observado o mesmo procedimento. De forma similar, o corregedor geral de justiça do TJSP observa o período de dois anos.

APESP REÚNE-SE COM PRESIDENTES DAS COMISSÕES DA "ADVOCACIA PÚBLICA" E "DIREITOS E PRERROGATIVAS" DA OABSP

A Apesp se reuniu em 26/11 com o presidente da Comissão da Advocacia Pública da OABSP, Jorge Eluf Neto, e com o presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OABSP, Antonio Ruiz Filho, em encontro que durou cerca de uma hora. Pela Apesp estiveram presentes a presidente Márcia Semer, a vice presidente Tania Lotto, a secretária geral Shirley Tomé, o diretor financeiro José Carlos Cabral Granado e o diretor de prerrogativas Caio Guzzardi.

O objetivo da reunião foi estreitar relações com a Comissão de Prerrogativas, sendo que a oportunidade serviu para que a diretoria reportasse à OAB temas afetos às prerrogativas dos procuradores do Estado de São Paulo que vêm preocupando a APESP, bem como propor e estabelecer mecanismos de defesa específico das prerrogativas dos advogados públicos no âmbito da Comissão de Prerrogativas. A reunião foi muito profícua e a expectativa de ambas as partes é a promoção de um trabalho conjunto em defesa dos procuradores do Estado e demais advogados públicos em todas as situações em que suas prerrogativas estejam sendo aviltadas. Nas palavras da presidente Márcia Semer: "Para as situações de desrespeito a nossas prerrogativas, a parceria da Ordem servirá para nos ajudar com a exposição pública dos desmandos, cessação das ofensas e a responsabilização dos que atuam com abuso de autoridade ou em desvio de finalidade".

Conheça os novos conselheiros eleitos para a gestão 2013/2014

Em 05/12, os procuradores do Estado escolheram os novos conselheiros eleitos para o biênio 2013/2014. A chapa "PGE Autônoma e Democrática" elegeu os representantes das áreas da Consultoria, Contencioso Geral, Contencioso Tributário/Fiscal; e dos níveis I, II, III, IV, V. Sem integrar nenhuma chapa, o procurador Egídio Carlos da Silva representará os Órgãos Complementares. A seguir, publicamos um breve perfil dos colegas que terão o desafio de representar toda a carreira nesse importante Órgão Superior:

Margarete Gonçalves Pedroso – Área da Consultoria: Ingressou na PGE em 1994, na Procuradoria de Assistência Judiciária Criminal, atuou na Procuradoria Judicial, foi Coordenadora dos Serviços Jurídicos do Hospital das Clínicas e, atualmente, exerce suas funções na Área da Consultoria da Secretaria da Administração Penitenciária, desde julho de 2010. Foi membro do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo (2002/2006), é subcoordenadora do Curso de Especialização em Direitos Humanos da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado. Graduada em direito pela Universidade Mackenzie (1992), é especialista em direito do Estado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues – Área do Contencioso Geral: Ingressou na PGE em 2004, na área do Contencioso da Procuradoria Regional da Grande São Paulo (PR-1), removendo-se para a Procuradoria Judicial em junho de 2007 e posteriormente para o Contencioso Jurídico do Hospital das Clínicas, em dezembro de 2009. De julho de 2010 a junho de 2011 esteve lotado na Procuradoria Regional de São Carlos (PR-12) e, a partir de junho de 2012, atua na Procuradoria Regional de Ribeirão Preto (PR-6). É mestre em direito político e econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2008), especialista em direito constitucional pelo Centro de Extensão Universitária (CEU-SP – 2005), especialista em direito empresarial pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2002) e formado na Escola de Governo (2010). Foi diretor de Comunicações da APESP, eleito nos biênios 2008-2010 e 2010-2012.

João Cesar Barbieri Bedran de Castro – Área do Contencioso Tributário Fiscal: Graduou-se em direito pela Faculdade de Direito de Araçatuba (ITE) em 1997. Ingressou na PGE em 2004, na Procuradoria de Assistência Judiciária Cível da Capital (Ato Infracional-Infância e Juventude), tendo atuado até maio de 2007. De junho de 2007 a fevereiro de 2010 atuou na Procuradoria Judicial – Autarquia CBPM. Desde fevereiro de 2010 atua na Procuradoria Regional de Campinas, Seccional de Piracicaba. Membro do Conselho Fiscal da APESP na atual diretoria. É mestre em direito penal pela PUC/SP.

Egídio Carlos da Silva – Órgãos Complementares: Graduou-se em direito em 1982, na Faculdades Metropolitanas Unidas. Ingressou na PGE em 1985, com atuação na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, em Guarulhos (desapropriações para o Aeroporto de Cubicaba) e em São Bernardo do Campo (Fiscal e Judicial). Atuou na Procuradoria Fiscal (mandados de segurança e execuções fiscais) e na Procuradoria Administrativa (onde exerceu a chefia da Unidade nos períodos entre 1997/1999 e 2000/2002), Consultoria Jurídica da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, e na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário (onde exerceu a chefia da Unidade entre 2007 e 2012). Está classificado na Procuradoria Administrativa. Atua na Assessoria Técnico-Legislativa, na Casa Civil. Foi conselheiro eleito no biênio 1991/1992.

Alexander Silva Guimarães Pereira – Nível I: Ingressou na PGE-SP em 2010, exercendo suas funções desde o ingresso na área do Contencioso Geral na Procuradoria Regional da Grande São Paulo (PR-1), Seccional de Diadema. Integrante do Núcleo de Estudos

de Arbitragem da PGE-SP. Formado pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Especialista em direito processual pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Antes do ingresso na Procuradoria Geral do Estado foi advogado do BNDES e exerceu advocacia privada.

Dulce Ataliba Nogueira Leite – Nível II: Ingressou na PGE em 2010. Desde então, exerce suas funções na Procuradoria Judicial. Graduada em direito e ciências sociais pela USP. Especialista em direito constitucional e administrativo pela Escola Paulista de Direito – EPD. Atuou anteriormente como advogada e professora de história.

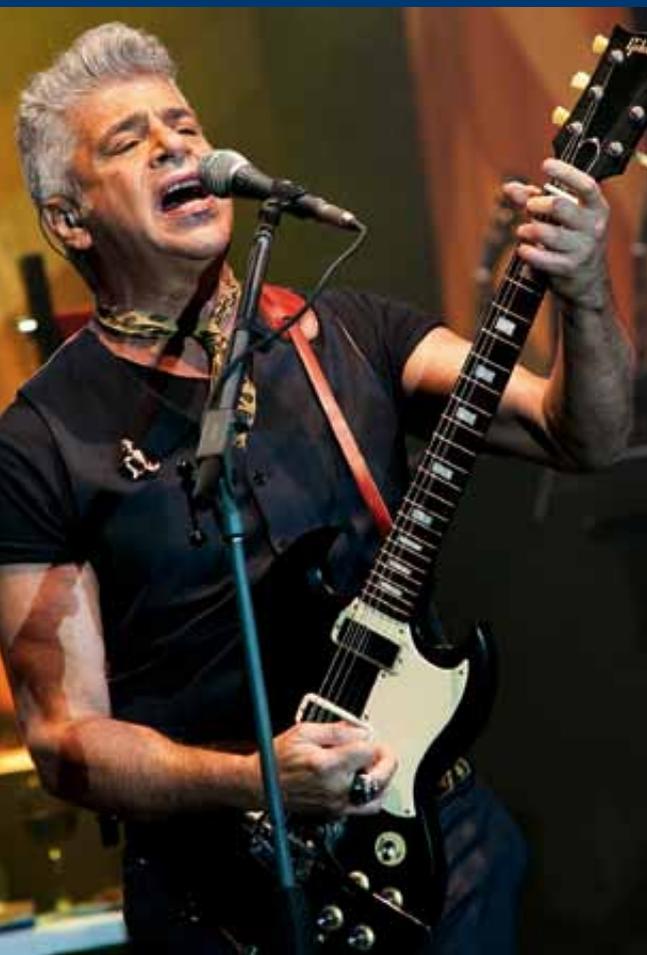
Mariana Rosada Pantano – Nível III: Ingressou na PGE em 2004, na Procuradoria de Assistência Judiciária, removendo-se para a Procuradoria Judicial em outubro de 2007 onde, em março de 2009, assumiu a coordenação da Coordenadoria de Execuções contra a Fazenda. É especialista em direito do Estado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (2008) atualmente cursa a especialização em direito processual civil na mesma Instituição. Formada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2001).

Regina Marta Cereda Lima – Nível IV: Formada pela Faculdade de Direito de São Carlos (FADISC) em 1990. Ingressou na PGE em 1994, atuou na PR-1 e exerceu suas funções em São Bernardo do Campo (1994 a 1998) e em Diadema (1998 a 2000). Trabalhou na Procuradoria Fiscal (2000 a 2001), na Corregedoria, como corregedora auxiliar, com prejuízo de suas atribuições (2001 a 2007) e, desde 2007, encontra-se em exercício na Procuradoria Regional de São Carlos – PR-12. Pós-graduada pelo Instituto Pimenta Bueno, é especialista em direito público e mestre em direito civil comparado pela PUC/SP. Autora do livro "Poder constituinte e poder eformador", da Editora de Direito.

Derly Barreto e Silva Filho – Nível V: Formado em 1990 pelas Faculdades Integradas Cândido Mendes – Ipanema (RJ), ingressou na carreira em 1993, obtendo sempre o 1º lugar, por merecimento, nos sucessivos concursos de promoção de que participou, até alcançar, em 1998, o nível V. Classificado em banca de Fazenda-ré na Procuradoria Fiscal desde o seu ingresso, atuou na Assessoria Técnico-Legislativa entre 2008 e 2011. Examinador de direito constitucional no concurso de ingresso na carreira de procurador do Estado de 2002 e membro do Conselho Curador da Escola Superior da PGE (ESPGE) entre 2007 e 2009, é doutorando e mestre em direito constitucional pela PUC-SP e professor nos Cursos de Especialização da ESPGE, da COGEAE/PUC-SP e da ESA/OAB-SP.

Lulu Santos anima festa de final de ano

No sábado (8/12), o Clube Monte Líbano recepcionou a festa de final de ano da Apesp. Com cerca de 900 pessoas presentes – procuradores associados e acompanhantes –, a celebração foi um sucesso. “Foi um ano muito difícil e com muitas lutas. Os colegas merecem comemorar. Em 2013, continuaremos aguerridos para fortalecer a *Advocacia Pública paulista*”, discursou Márcia Semer, presidente da Associação.



A principal atração da noite foi o show do “último romântico” Lulu Santos, que com muita simpatia apresentou sucessos do seu repertório e do pop-rock brasileiro: “como uma onda”, “tempos modernos”, “certas coisas” etc. A plateia respondeu calorosamente e com muita animação, cantando junto todos os *hits* do cantor.

*“Nada do que foi será
De novo do jeito
Que já foi um dia
Tudo passa
Tudo sempre passará*

*A vida vem em ondas
Como um mar
Num indo e vindo infinito”*

PROCURADORES ABRIRAM O SHOW DE LULU SANTOS

Repetindo o sucesso do ano passado, a banda Curva do Rio formada pelos colegas Marcelo de Carvalho e Jorge Miguel Filho – e reforçada nos vocais por Maria Beatriz de Biagi Barros e Júlia Cara Giovannetti – deram início ao agito e abriram o show do Lulu Santos. O show teve sucessos do blues e do rock mundial. Vale destacar que os colegas que mostraram todo o seu talento pertencem a diversas gerações da PGE: Marcelo de Carvalho (ingresso na PGE: 1994), Maria Beatriz de Biagi Barros (ingresso na PGE: 1989), Júlia Cara Giovannetti (ingresso na PGE: 2010) e Jorge Miguel Filho (ingresso na PGE: 1994).



ANIMAÇÃO DOS PROCURADORES LEVOU A FESTA ATÉ ÀS 4H00

A alegria dominou a festa da Apesp deste ano. A pista de dança ficou lotada até o alto da madrugada. Ninguém arredava o pé! Quando a música parou, por volta da 4h00, os procuradores ainda puderam tomar um gostoso café.

Atenção: um álbum completo de fotos esta disponível no site www.apesp.org.br

APESP PROMOVE FESTAS DE CONFRATERNIZAÇÃO NAS UNIDADES DA PGE

Como já é tradicional, a Apesp patrocinou festas de final de ano nas Unidades do interior e em Brasília. Acesse as fotos no site www.apesp.org.br ou no facebook da Apesp.



Tarde musical da Apesp com música, poesia e bate-papo

“O trem que chega é o mesmo trem da partida. A hora do encontro é também despedida, a plataforma desta estação é a vida deste meu lugar, é a vida deste meu lugar, é a vida.”
 – Milton Nascimento,
Encontros e Despedidas.

Em 25/10, a Apesp promoveu uma tarde musical bastante especial, com um bom bate-papo, muita música e excelente poesia. O evento foi iniciado com uma roda de conversa com a gerontóloga Eva Bettine de Almeida, formada pela USP, tendo como tema central “Como viver bem nos anos que ganhamos da vida”. Os presentes – colegas aposentados e associadas pensionistas – puderam conversar sobre as novas demandas da vida moderna, os potenciais e a criatividade humana, os desafios e incertezas, os limites e as dificuldades que se criam, as pequenas vaidades e os relacionamentos vivenciados.

Logo após, ocorreu a apresentação do grupo “Cia La Mariquita”, com o projeto “Canções poéticas”, que busca integrar literatura e música. A apresentação uniu o trabalho de dois importantes artistas mineiros: Adélia Prado e Milton Nascimento. A obra de Adélia, autora mineira descoberta por Carlos Drummond de Andrade,



com seu universo sensível e brejeiro, foi emoldurada pelas belíssimas canções de Milton, um dos idealizadores do memorável Clube da Esquina.

“O sonho encheu a noite. Extravasou pelo meu dia. Encheu minha vida. E é dele que eu vou viver. Porque sonho não morre.”
 – Adélia Prado.



PRATAS DA CASA

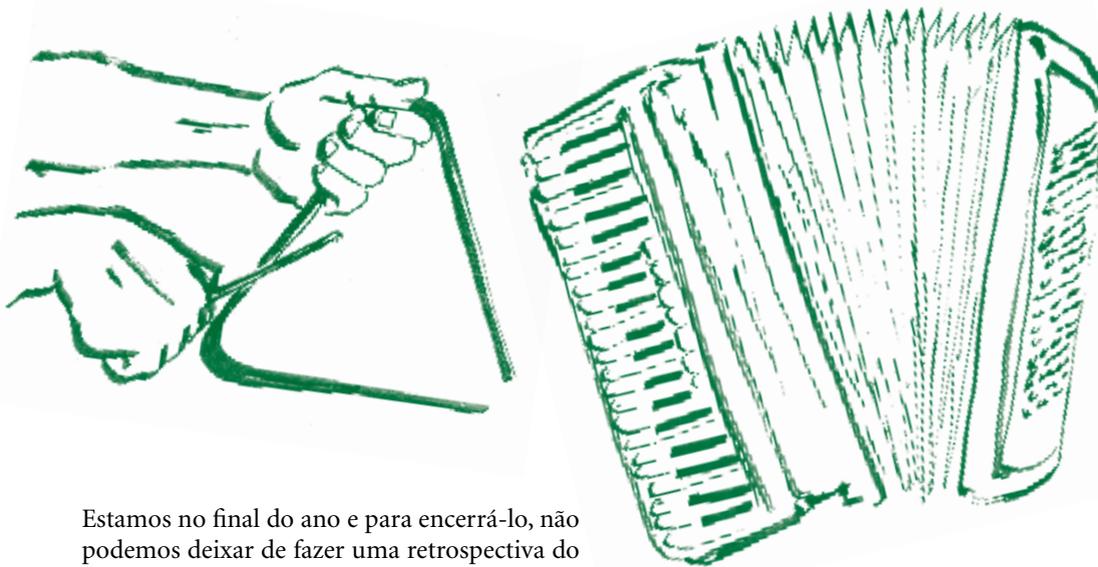
No final da tarde, foi a vez dos nossos artistas, pratos da casa, darem uma canjinha: Miranda Leão (piano) e Raymundo Faria de Oliveira, ex-presidente da Apesp (violão) brindarem os presentes com excelente música brasileira. Claro que não poderia faltar um delicioso lanche oferecido pela Apesp.



PARTICIPE DESSES ENCONTROS

As Tardes Musicais ocorrem normalmente na 2ª quinta-feira do mês. Venha prestigiar, mas traga também o outro amigo – aquele que insiste em se esconder, em não sair de casa. Vai valer a pena! Obtenha maiores informações pelo telefone (11) 3293-0800, com as funcionárias Fernanda ou Marlene.

Gonzaga, de pai pra filho



Estamos no final do ano e para encerrá-lo, não podemos deixar de fazer uma retrospectiva do que foi a gestão iniciada em abril de 2012, em termos culturais e sociais aqui na Apesp.

Cumprimos um cronograma apertado, com vários eventos sociais. Foram várias visitas monitoradas a museus e exposições, dois encontros estaduais em Águas de Lindóia e Maresias, “happy hour” junino, tardes musicais, dois lançamentos de livros de procuradores, festa do dia das crianças, curso de vinhos, a nossa tradicional festa de fim de ano com o show de Lulu Santos e, por fim, a missa de Natal, seguida de coquetel, com a apresentação dos Violinos São Paulo.

Havia muito mais a ser feito e oferecido, mas o tempo não suficiente para oferecermos tudo o que nossos associados merecem. 2013 será um ano de muitas novidades nesta diretoria e esperamos poder proporcionar novos eventos e emoções.

Sou nacionalista e muito me orgulho de nossos artistas brasileiros, em todas as áreas da cultura.

Ontem mesmo assisti, na Sala São Paulo – importante sala de espetáculos e sede da Orquestra Sinfônica de São Paulo (OSESF) – um belíssimo concerto regido por Isaac Karabtshevsky só com peças de compositores brasileiros: Bachianas Brasileiras nº 4, de Heitor Villa Lobos, Guarani: Abertura de Antonio Carlos Gomes, Reisado do Pastoreio: Batuque de Oscar Lorenzo Fernandes e Mourão de Clovis Pereira e Cesar – Guerra Peixe.

Enfim, sou entusiasta de nossa cultura.

Por tal razão, resolvi escrever sobre este maravilhoso filme de Breno Silveira, diretor brasileiro, do grande sucesso de público “Dois Filhos de Francisco”, de 2005, retratando a infância e juventude da dupla sertaneja

Zezé Di Camargo e Luciano, prosseguindo, em “À beira do caminho”, deste ano, embalado nas canções de Roberto Carlos e do recém lançado “Gonzaga, de pai pra filho”.

O filme nos deleita com a comovente biografia de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, e de seu filho, Gonzaguinha, um dos maiores compositores da geração universitária da MPB – ao lado de Ivan Lins e de Aldir Blanc – morto precocemente em um acidente de carro, em 1991, aos 45 anos. Luiz Gonzaga morreu em 1989, aos 77 anos.

Com um olhar social, Breno Silveira e o talentoso elenco do filme, fazem uma viagem pelo sertão do nordeste e pela música brasileira, retratando, biograficamente, a vida de Luiz Gonzaga, sua música e o difícil relacionamento entre pai e filho agravado pela distância e pela morte prematura da esposa e, finalmente, o reencontro final, através da música, entre estes dois ícones da música popular

É um filme brasileiro, coroado pelo talento dos atores Chamblino do Acordeon, Júlio Andrade, Claudio Jaborandy, Nanda Costa e, Sílvia Buarque.

Resgata e retrata o regionalismo deste nosso país, de dimensões continentais, cujas diferenças e costumes vêm perdendo espaço para uma cultura de massa, inculcida pela televisão e modernos meios de comunicação.

Não deixe de ver e sentir orgulho de ser brasileiro ou brasileira!

Marcia Zanotti é diretora social e cultural da Apesp

SERVIÇO

Site da Apesp cria página destinada aos associados aposentados



No site www.apesp.org.br (no menu esquerdo da página inicial), foi criada a entrada “aposentados”, com o propósito de possibilitar aos colegas aposentados e às associadas pensionistas da Apesp encontrarem de uma forma mais direta as informações de seu interesse. A entrada está dividida em:



Cartilhas informativas: 1ª) “Orientação aos procuradores do Estado aposentados”, contendo algumas informações acerca das providências e benefícios de interesse dos aposentados; 2ª) “Orientação aos parentes de associados falecidos”, com algumas informações acerca de benefícios/auxílios aos parentes de associados falecidos.

Comunicados: contendo informações que guardam relação direta com os procuradores aposentados. Para acessar os comunicados, será necessário acessar a área restrita do site da Apesp.

Tardes musicais: possibilita o acesso direto à agenda das tardes musicais e ao álbum de fotografias das confraternizações promovidas.

Lista de aposentadoria: trata-se de um novo serviço pelo qual a Apesp passará a divulgar a lista mensal de colegas aposentados dentro do período. A singela e justa homenagem se agregará à realização da festa em tributo a esses queridos colegas que tanto contribuíram para a construção da Procuradoria paulista.

Governo paulista cria Procuradoria de Procedimentos Disciplinares



No final de agosto, o governador Geraldo Alckmin sancionou a Lei Complementar n. 1.183, que criou a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, como órgão de execução da Área da Consultoria. As atribuições previstas para a PPD, que tem como legislação precípua o Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado de São Paulo, são: I – realizar procedimentos disciplinares punitivos, não regulados por lei especial, em face de servidores da Administração direta e autárquica; II – realizar, excepcionalmente, procedimentos administrativos de natureza averiguatória, mediante determinação expressa do procurador geral do Estado; III – estudar, elaborar e propor: a) instruções de caráter geral e súmulas para uniformização da jurisprudência administrativa do Estado em matéria de procedimentos disciplinares; b) medidas para o aprimoramento da celeridade, da eficácia e da segurança dos procedimentos disciplinares; IV – acompanhar, quando for o caso, inquéritos e processos criminais que envolvam servidores do Estado; V – requisitar informações a outros órgãos ou entidades da Administração, que serão prestadas no prazo assinado, sob pena de responsabilidade do agente que der causa ao atraso; VI – prestar orientação técnica sobre a aplicação desta lei complementar às unidades administrativas.

A nova Unidade estabelecerá uma estrutura orgânica – inclusive com prédio próprio – para uma atividade já desempenhada pelos procuradores paulistas desde a década de 60.

Até 2003, os casos disciplinares eram analisados pelas Comissões Processantes Permanentes – compostas por três servidores e presididas por um procurador de Estado –, que se alojavam nas próprias Secretarias de Estado. Após 2003, tais Comissões passaram a ser denominadas como Unidades Processantes Permanentes. Em 2009, a criação da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares aglutinou todos esses órgãos. O espectro abarcado pela PPD é imenso: com exceção dos servidores submetidos à legislação própria (procuradores do Estado, juízes de direito, promotores de justiça, delegados, escrivães, agentes fiscais de renda, policiais militares), todos os ilícitos do restante do funcionalismo paulista são avaliados pela PPD – um montante de 5,5 mil processos e um universo aproximado de 20 mil servidores. Com a estruturação da Unidade, a meta é reduzir pela metade o prazo atual de andamento dos processos disciplinares.

Recentemente, o procurador chefe da PPD, Ricardo Kendy Yoshinaga, e o presidente da primeira unidade disciplinar da PPD, Messias José Lourenço, concederam entrevista ao programa “Argumento – Advocacia Pública em Ação” para explicar as atividades da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares – agora, a recém-criada PPD. “O Procedimento Disciplinar é regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, que prevê a apuração das faltas disciplinares por meio de dois instrumentos: a sindicância e o processo administrativo disciplinar. A sindicância destina-se à apuração das infrações disciplinares nas quais são cominadas as penas de repreensão, suspensão e multas. O processo administrativo disciplinar é utilizado para os ilícitos funcionais mais graves que são apenados com as sanções de demissão simples, demissão a bem do serviço público e cassação de aposentadoria (...) O Estatuto também prevê que tanto a sindicância quanto o processo administrativo disciplinar, no âmbito do Estado de São Paulo, serão realizados pela PGE e conduzidos por procuradores do Estado confirmados na carreira (...) O servidor público pode ser responsabilizado criminal, civil (para reparação de possíveis danos) e disciplinarmente – nesse último caso, com a atuação da PPD”, explica Ricardo Kendy.

A instrução dos processos disciplinares é realizada pelos procuradores presidentes das unidades disciplinares da PPD. Ao receber um expediente da Secretaria de Estado, o procurador cumpre a determinação do titular da Pasta

ou da chefia de Gabinete. Nesse momento, uma portaria inicial é apresentada, nos moldes de uma denúncia no processo criminal, com a descrição dos fatos, a qualificação jurídica do ilícito e a pena cabível ao servidor denunciado. Após a citação, ocorre um interrogatório, a oitiva de testemunhas/vítimas e as alegações finais dos advogados. Finalmente, o procurador apresenta um relatório opinativo – uma vez que a decisão final cabe ao superior hierárquico do servidor –, indicando se é caso de absolvição ou condenação e, nesse último caso, qual a reprimenda adequada.

Messias José Lourenço registra que pela legislação do Estado de São Paulo, a PGE não abre mão da presença de um advogado para o servidor acusado: “Ou ele contrata um advogado ou, se hipossuficiente se declarar, nomeamos um defensor dativo. Antes do interrogatório, ele terá necessariamente um contato reservado com esse defensor e só depois ele será interrogado”. Segundo Lourenço, o servidor sempre terá direito a uma defesa técnica, pois o trabalho de um bom advogado faz com que a busca da verdade fique mais indene. “Ao término do processo, apresentamos um relatório, que é opinativo, mas que dará esse substrato de motivação ao ato administrativo, no caso da confirmação de uma reprimenda (...). O retorno que temos é que os casos extremos de demissão têm sido ratificados pelo Judiciário. O número de reintegrações é muito pequeno, demonstrando que estamos no caminho certo”.

programa Argumento podem ser acessadas no site www.apesp.org.br

Saiba mais!

Uma realização da APESP – em parceria com a TV PUC SP e a Eletrobrás –, o programa “Argumento” apresenta um formato de entrevistas com 30 minutos de duração, quando os convidados conversam sobre temas relacionados à atuação da Advocacia Pública em São Paulo e no Brasil. “Argumento” é exibido todo sábado às 12h00 (reprises na quarta-feira, às 10h00, e na sexta-feira, às 10h30), com apresentação da presidente da Apesp, Márcia Semer. Para sintonizar a TV Justiça: Digital (canal 64); Net São Paulo (canal 6); TVA (canal 184).

Litoral norte paulista abrigou o XXI Encontro de Procuradores

Lazer, descontração e muita harmonia entre os procuradores e familiares. Foi nesse clima que ocorreu o XXI Encontro Estadual de Procuradores do Estado, entre os dias 23 e 25 de novembro, em Maresias.

O evento teve lugar no “Beach Hotel Maresias”, que foi totalmente reformado, possuindo ampla infraestrutura de lazer, com monitoria para crianças, piscina climatizada adulto e infantil, quadra de tênis, salão de jogos, sauna, serviço de massagem, playground e serviço de praia.

Dentre os 175 participantes, estavam: 89 associados, 48 acompanhantes e 38 crianças. “As famílias presentes desfrutaram um clima descontraído, em um final de semana com muito lazer e convívio com a natureza”, afirmou Marcia Zanotti, diretora social e cultural da Apesp. A programação de lazer apresentou atividades esportivas (vôlei de praia e futebol), equipe de recreação infantil, caminhadas, atividades de bem-estar etc.



BATE-PAPO COM A PRESIDENTE

A presidente da Apesp, Márcia Semer, reuniu na tarde de sábado (24/11) a maioria dos associados presentes para uma conversa com assuntos de interesse para toda a carreira. Conheça os principais tópicos abordados: anteprojeto de LOPGE; necessidade de revisão da GAE; criação de carreira de apoio e iniciativas da Apesp sobre o tema; panorama das propostas relativas à Advocacia Pública no Congresso e na Alesp; mandato do corregedor geral, criação do NAJ etc.

Atenção: um completo álbum de fotos pode ser acessado no site www.apesp.org.br/

Marcos da Costa é eleito presidente da OAB SP

No último dia 29/11, advogados de todo Estado de São Paulo participaram das eleições para a escolha da nova diretoria da OAB SP e da CAASP, bem como dos conselheiros federais e seccionais da Ordem. O resultado apontou a vitória de Marcos da Costa para ocupar o cargo de presidente no triênio 2013/2015. A diretoria será composta ainda por: Ivette Senise Ferreira, vice-presidente; Caio Augusto Silva dos Santos, secretário geral; Antonio Fernandes Ruiz Filho, secretário geral adjunto; Carlos Roberto Fornes Mateucci, tesoureiro. A chapa vencedora conta com dois procuradores de Estado e associados da Apesp: Jorge Eluf Neto, diretor da Caasp; Anna Carla Agazzi, conselheira seccional.

A seguir, publicamos um depoimento exclusivo do presidente eleito, Marcos da Costa, ao Jornal do Procurador:

“Aos colegas procuradores do Estado e membros da advocacia pública desejo externar meus agradecimentos por terem me honrado com seus votos e propiciado minha eleição e do grupo que formará o futuro Conselho Federal, Seccional e CAASP, o qual é integrado pelos procuradores do Estado, Dra. Anna Carla Agazzi (Conselheira Seccional) e Dr. Jorge Eluf Neto (Diretor da CAASP). Aproveito este espaço para renovar os compromissos assumidos como candidato,

na defesa do fortalecimento, da independência e das prerrogativas dos advogados públicos, traduzidos nos enunciados e súmulas editados pela Comissão Nacional de Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB*, em sessão que contou com a participação efetiva do presidente da Comissão da Advocacia Pública da OAB SP, Dr. Jorge Eluf Neto. Reafirmo, igualmente, o objetivo de estreitar o relacionamento da OAB SP com a APESP e a Procuradoria-Geral do Estado, no sentido de resguardar as atribuições exclusivas dos procuradores do Estado, seus direitos e prerrogativas profissionais, como forma de garantir a eficiente prestação do serviço público de defesa do patrimônio público e dos interesses indisponíveis da sociedade. O procurador é advogado do Estado e, para tanto, precisa ter asseguradas a independência técnica e a exclusividade na prestação do serviço, além da inviolabilidade por seus atos e manifestações no exercício da atividade, ressalvadas as hipóteses de dolo ou fraude. Estaremos, na condição de presidente, conselheiros e diretores da OAB SP, ao lado das advogadas e advogados públicos na luta pela preservação dos honorários de sucumbência, para a composição de sua remuneração. Eleita para o Conselho Seccional, a procuradora do Estado, Dra. Anna Carla Agazzi, continuará seu trabalho na OAB SP

em defesa dos advogados e advogadas públicos, assumindo o mesmo compromisso do Presidente Eleito, Marcos da Costa, cujas propostas obtiveram a aprovação da advocacia paulista nas eleições realizadas no dia 29 de novembro. O procurador do Estado aposentado, Dr. Jorge Eluf Neto, eleito para integrar a Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo – CAASP, coloca seu mandato à disposição da advocacia e, em especial, da advocacia pública, assumindo o compromisso de levar à Diretoria eleita da CAASP, como órgão e braço social da OAB, os pleitos de interesse da advocacia pública e de propor e promover projetos de interesse dos advogados e advogadas públicos, no âmbito de suas atribuições, sem prejuízo de se colocar como interlocutor dos procuradores do Estado junto ao Conselho Seccional, ao Conselho Federal e à Diretoria da OAB SP nas questões de interesse da advocacia pública”.

*Acesse as súmulas emitidas pela OAB nacional no site www.apesp.org.br

APESP CONGRATULA OS ASSOCIADOS QUE PARTICIPARAM DO PLEITO

Além dos colegas Jorge Eluf e Anna Carla Agazzi, a diretoria da Apesp parabeniza também os associados Dirceu Chrysostomo, que concorreu ao cargo de conselheiro federal, e Suzana Maria Pimenta Catta Preta, que pleiteou o cargo de conselheira seccional na chapa do candidato Ricardo Sayeg; e Ada Pellegrini Grinover e Flavia Cristina Piovesan, que concorreram aos cargos de conselheiras seccionais na chapa do candidato Alberto Toron.



Acesso aos melhores planos de saúde, pelo menor preço.

Com a APESP e a Qualicorp, você sempre pode ter.

A Qualicorp é a maior administradora de benefícios do Brasil.

Parceira de mais de 400 entidades de classe, representa hoje mais de 1 milhão de clientes em planos de saúde coletivos por adesão.

Juntas, a APESP e a Qualicorp oferecem os melhores planos do país, em condições especiais para você, Procurador.

Ligue e confira

0800 777 4004

ou faça uma simulação de valores:

www.qualicorp.com.br